



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 17/2023

Patos de Minas, 28 de fevereiro de 2023.

Ao senhor

**Edvander Guimarães**

Rua Alexandre Gondim, nº 75 - Centro

CEP: 38183-100 - Araxá/MG

Assunto: **Comunicação de indeferimento do processo**

*Referência:* Processo nº 2100.01.0001154/2023-82 - Corte de árvores isoladas nativas vivas

Prezado (a),

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **indeferimento** do processo nº 2100.01.0057250/2022-51, do empreendedor/empreendimento **Edvander Guimarães/Fazenda Antinha - Mat.: 17.553**, alusivo ao requerimento de **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**, localizado no município de Perdizes/MG, pelo motivo de a requisição não se enquadra nos critérios de autorização para intervenção ambiental simplificada conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

**Paulo Henrique Alves Andrade**

Analista Ambiental – MASP 1.489.483-6

Núcleo de Regularização e Controle Ambiental Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) Público (a)**, em 28/02/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61457390** e o código CRC **F2995E9C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0001154/2023-82

SEI nº 61457390

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000